



OK

007386/01

Folha Nº 01  
 Processo Nº 2279/01  
 Rubrica [assinatura]



*OK*  
*Andréa*



Prodasen

**SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

OBSERVAÇÃO  
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR PARA:  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
 CALL CENTER - (61) 311-2556      FAX (61) 321-1075

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Cana Verde - MG.		(CMCVE)
ENDEREÇO		
Praça Nemésio Monteiro, 12		
CIDADE	UF	CEP
Cana Verde - MG. <i>em MG</i>	MG	37.267-000
TELEFONES	FAX	
03538651527		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
 RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA PÁGINA INTERLEGIS

NOME
Antônio Cardoso de Miranda (ACMI)

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	Contador
TELEFONES	FAX
035.38651527	
E-MAIL:	CM Cana Verde C stratus com.br

SOLICITAÇÃO  
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS  
 AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Edson Andrade Júnior (EAJ)	13.04.70	PFL

NOME PARLAMENTAR:		
TELEFONES	FAX	SEXO
035.38651264		M
E-MAIL:	HOME PAGE:	

*edocanom data retroativa.*

Cana Verde LOCAL      20 / 08 / 01  
*deçou dia 15/10/01*

Edson Andrade Júnior  
 Presidente da Câmara  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:  
 MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL -15-Dit-2001-18-01-005530-2/5  
 PRODASEN PROTOCOLO

PRODASEN PROTOCOLO -15-Dit-2001-18-01-005530-2/5

SENADO FEDERAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

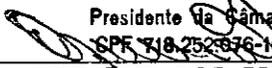
<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<u>Câmara Municipal de Cana Verde - MG.</u>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<u>Praça Menésio Monteiro, 12</u>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<u>Cana Verde</u>	<u>MG</u>	<u>37.267-000</u>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<u>035.38651527</u>	<u>035.38651291</u>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
<u>Altair Cassarino Montes (ACMON)</u>	<u>M</u>	<u>17.06.70</u>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
<u>Altair Cassarino Montes</u>	<u>Secretário</u>	<u>PMDB</u>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
<u>035.38651527</u>	<u>035.38651291</u>	
<b>E-MAIL:</b>		<b>HOME PAGE:</b>

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Cana Verde</u> LOCAL	Edson Andrade Júnior Presidente da Câmara CPF 718.252.876-15  ASSINATURA DO PARLAMENTAR
<u>20 / 08 / 01</u>	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-DIC-2001-18:01-005530-3/5 PRODASEN PROTOCOLO



**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Praça Nemésio Monteiro, 12

CIDADE	UF	CEP
<u>Cana Verde</u>	<u>MG</u>	<u>32.267-000</u>

**TELEFONES** **FAX**

035.38651527

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Nilson Freire da Silva</u>	<u>M</u>	<u>01.02.61</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>Nilson Freire da Silva (Nfs)</u>	<u>Vereador</u>	<u>PSDB</u>

**TELEFONES** **FAX**

035.38651527

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cana Verde , 20 / 08 / 01  
LOCAL

Edson Andrade Júnior  
Presidente da Câmara  
CPF: 738.252.076-15  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - 15-OUT-2001-18:01-005530-4/5

Folha Nº	04
Processo Nº	22.73.101
Rubrica	A



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

<b>OBSERVAÇÃO</b>
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="float: right;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
Praça Nemésio Monteiro, 12		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Cana Verde	M G	37.267-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
035.38651527		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
Edson Andrade Júnior	M	13.04.70
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
Edson Andrade Júnior	Presidente	PFL
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
035.38651527		
<b>E-MAIL:</b>	<b>HOME PAGE:</b>	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Cana Verde , 20 / 08 / 01 LOCAL	Edson Andrade Júnior Presidente da Câmara CPF 318.252.076-15 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-OUT-2001-2001-18:02-005531-1/5  
 SENADO FEDERAL - 15-OUT-2001-2001-18:02-005531-1/5  
 PRODASEN FOTOCOPIADO

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

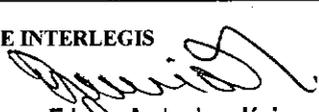
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA: PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900. CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075	

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<u>Câmara Municipal de Cana Verde - MG.</u>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
<u>Praça Nemésio Monteiro, 12</u>		
CIDADE	UF	CEP
<u>Cana Verde</u>	<u>M G</u>	<u>37.267-000</u>
TELEFONES	FAX	
<u>035.38651527</u>		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Adair José Ferreira (AJFe)</u>	<u>M</u>	<u>01.01.74</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>Adair José Ferreira</u>	<u>Vereador</u>	<u>PL</u>
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<u>Cana Verde</u> / <u>20</u> / <u>08</u> / <u>01</u> LOCAL	 Edson Andrade Júnior Presidente da Câmara CPF 718.252.076-15 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-Out-2001-18:02-005531-2/5  
 PRODASEN PROTEGIDO

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Praça Nemésio Monteiro, 12

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<u>Cana Verde</u>	<u>M G</u>	<u>37.267-000</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<u>035.38651527</u>		

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>
<u>Sebastião Moreira Filho (smfo)</u>	<u>M</u>	<u>27.10.50</u>
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>PARTIDO</b>
<u>Sebastião Moreira Filho</u>	<u>Vereador</u>	<u>PFL</u>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<u>035.38651527</u>		

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **HOME PAGE:** \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cana Verde , 20 / 08 / 01  
LOCAL

Edson Andrade Júnior  
Presidente da Câmara  
CPF 718.252.076-15  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-Out-2001-18:02:005531-3/5 PRODASEN PROTOCOLO

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Praça Nemésio Monteiro, 12

CIDADE	UF	CEP
Cana Verde	M G	37.267-000

TELEFONES	FAX
035.38651527	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
José Maria Pereira (JOMP)	M	03.03.58
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
José Maria Pereira	Vice-Presidente	PSDB
TELEFONES	FAX	
035.38651529		

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cana Verde 20 08 / 01  
LOCAL

Edson Andrade Júnior  
Presidente da Câmara  
CPF Nº 23.2079-15  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-04-2001-18:02-003531-4/5 - PRODASEN PROTOCOLO

**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Praça Nemésio Monteiro, 12

CIDADE	UF	CEP
<u>Cana Verde</u>	<u>MG</u>	<u>37.267-000</u>

TELEFONES	FAX
<u>035.38651527</u>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
<u>Francisco de Assis Cerino Eva</u>	<u>M</u>	<u>02.05.60</u>
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
<u>(Face)</u>	<u>Vereador</u>	<u>PL</u>

TELEFONES	FAX

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Cana Verde 20 / 08 / 01  
LOCAL

Edson Andrade Júnior  
Presidente da Câmara  
CPF 718.252.076-15

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL -15-Out-2001-15:03:005531-5/5 PRODASEN PROTOCOLO



**SOLICITAÇÃO DE  
ADESÃO DE PARLAMENTAR**

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente)  
E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.  
CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

**Câmara Municipal de Cana Verde - MG.**

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

**Praça Nemésio Monteiro, 12**

CIDADE	UF	CEP
Caná Verde	M G	37.267-000

TELEFONES	FAX
035.38651527	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
Fabricio de Moraes (fmo)	M	02.12.75
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Fabricio de Moraes	Tesoureiro	PSDB

TELEFONES	FAX
035.38651451	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

**Cana Verde**, 20 / 08 / 01  
LOCAL

*Edson Andrade Júnior*  
Edson Andrade Júnior  
Presidente da Câmara  
CPF 718.252.076-15

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-Dit-2001-18-03-005032-1/3  
PRODASEN PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

**TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.**

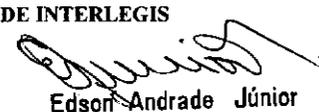
OBSERVAÇÃO
<p><b>RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA</b></p> <p><b>OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (para cada parlamentar individualmente) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PARA:</b></p> <p><b>PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900.</b></p> <p><b>CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (61) 321-1075</b></p>

TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <span style="margin-left: 200px;"><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL</span>

NOME DA CASA LEGISLATIVA
Câmara Municipal de Cana Verde - MG.

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA						
Praça Nemésio Monteiro, 12						
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 60%;">CIDADE</th> <th style="width: 15%;">UF</th> <th style="width: 25%;">CEP</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Cana Verde</td> <td style="text-align: center;">M G</td> <td style="text-align: center;">37.267-000</td> </tr> </table>	CIDADE	UF	CEP	Cana Verde	M G	37.267-000
CIDADE	UF	CEP				
Cana Verde	M G	37.267-000				
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 60%;">TELEFONES</th> <th style="width: 40%;">FAX</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">035.38651527</td> <td></td> </tr> </table>	TELEFONES	FAX	035.38651527			
TELEFONES	FAX					
035.38651527						
E-MAIL:	HOME PAGE:					

DADOS DO PARLAMENTAR						
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 55%;">NOME COMPLETO</th> <th style="width: 20%;">SEXO</th> <th style="width: 25%;">ANIVERSÁRIO-DD/MM</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">José Vitor Eva (Jove)</td> <td style="text-align: center;">M</td> <td style="text-align: center;">22.03.61</td> </tr> </table>	NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM	José Vitor Eva (Jove)	M	22.03.61
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM				
José Vitor Eva (Jove)	M	22.03.61				
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 55%;">NOME PARLAMENTAR</th> <th style="width: 20%;">CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL</th> <th style="width: 25%;">PARTIDO</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">José Vitor Eva</td> <td style="text-align: center;">Vereador</td> <td style="text-align: center;">PL</td> </tr> </table>	NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO	José Vitor Eva	Vereador	PL
NOME PARLAMENTAR	CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO				
José Vitor Eva	Vereador	PL				
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 40%;">TELEFONES</th> <th style="width: 60%;">FAX</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">035.38651527</td> <td style="text-align: center;">035.38651488</td> </tr> </table>	TELEFONES	FAX	035.38651527	035.38651488		
TELEFONES	FAX					
035.38651527	035.38651488					
E-MAIL:	HOME PAGE:					

SOLICITAÇÃO										
<p>SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS</p>										
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">Cana Verde</td> <td style="width: 10%;">20</td> <td style="width: 10%;">08</td> <td style="width: 10%;">01</td> <td style="width: 40%;"></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">LOCAL</td> <td colspan="4"></td> </tr> </table>	Cana Verde	20	08	01		LOCAL				
Cana Verde	20	08	01							
LOCAL										
<p style="text-align: right;">   <b>Edson Andrade Júnior</b>            Presidente da Câmara            CPF 718.252.076-15            ASSINATURA DO PARLAMENTAR         </p>										

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

SENADO FEDERAL - 15-Out-2001-18:03-005532-2/5  
 PRODASEN FICHA 010

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Cana Verde-MG.

Em : 06 / 12 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

OK  
Revisão

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Deputado Federal EDMAR MOREIRA-PL/MG  
Câmara dos Deputados Anexo IV Gabinete 808  
70160-900 Brasília-DF

Folha Nº	12
Processo Nº	2273/01
Rubrica	8

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 9  
Nome da Casa: Câmara Municipal de Cana Verde/MG  
Endereço: Praça Nemésio Monteiro, 12  
Cidade: Cana Verde UF MG CEP: 37.267-000  
Telefones: 0353851527  
FAX: 0353851142 ou 0353851202  
E-mail:  
Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: José Nilton Siqueira  
Unidade/Departamento: Administrativo Cargo: Secretário Executivo  
Telefones: 0353851527 FAX:  
E-mail:

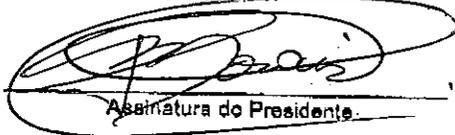
#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar:  
Nome Parlamentar: Fabricio de Moraes Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Inicio: 15.02.03 Fim: 31.12.04  
Aniversário (dia/mês/ano): 02.12.75 Sexo: M  
Telefones: 0353851527 ou 0353851451 FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cana Verde, 25 / 04 / 2003  
Local e data

1ª Adesão 15/10/2001

  
Assinatura do Presidente

**Fabricio de Moraes**  
Tesorero  
CPF 029.162.146-58





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANA  
VERDE NO PROGRAMA INTERLEGIS**

**CONVÊNIO Nº: MG-31017/2003 – INTERLEGIS**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE, com sede na Praça Nemésio Monteiro, nº 12, Cana Verde-MG, neste ato representada por seu Presidente, vereador FABRÍCIO DE MOARAES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

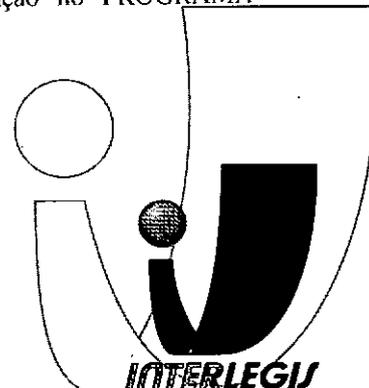
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

MS S





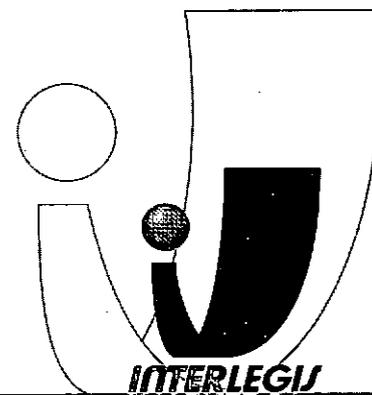
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

MP 7





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

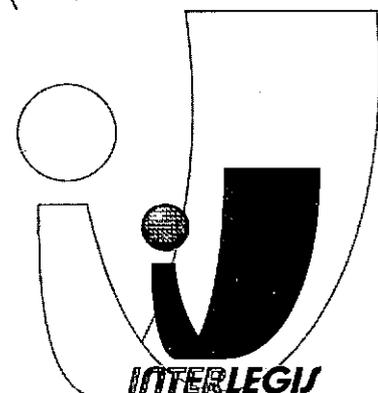
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

pp h





4

Folha Nº	26
Processo Nº	9273101-2
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	17
Processo Nº	2273/01-2
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

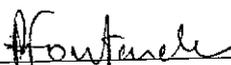
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

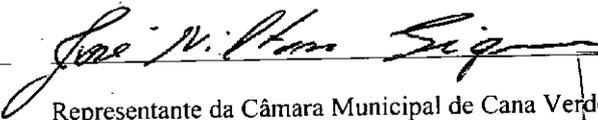
Brasília, 07 de junho de 2003.

  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

  
 Vereador Fabrício de Moaraes  
 Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde

**Testemunhas:**

  
 Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

  
 Representante da Câmara Municipal de Cana Verde



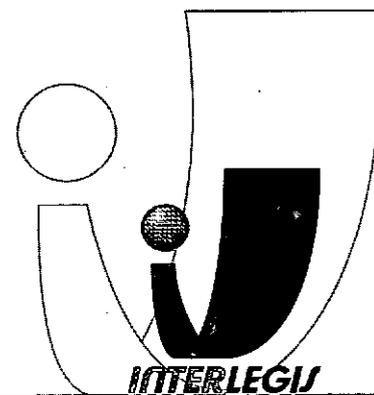


**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	18
Processo Nº	2273/01-2
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	19
Processo Nº	2233/01-2
Rubrica	

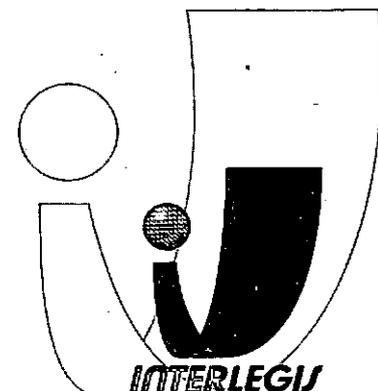
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - Antivírus.
- MB A



Folha Nº	20
Processo Nº	2273/03-2
Rubrica	

3ª Etapa  
Lista  
de, OK

Senado Federal

INTERLEGIS

### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 18/08/2004

Estado : **MINAS GERAIS** Município : **CANA VERDE**

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:  
**ANTONIO CARDOSO DE MIRANDA**  
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

**Assistência Técnica**

Empresa : **AXT INFORMÁTICA** Técnico : **THEO SILVA LINS** DDD/Telefone Comercial: **(31)38511659/99632413**

**Dados dos equipamentos recebidos:**  
Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6277658

**Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z**

2. Num. Série Micro: 0012Y63F *sy en*

Num. série Monitor: 11V040700591 *sy en*

Num. série Modem: D21Z243000252

Num. Série Webcam: CS10504385308141 *sy en*

Num. Série Router: BD1P13C000190

Estabilizador Enermax 1000W: 0012X9KS *sy en*

CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

**SIM/NÃO SIM** (Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) **MUITO BOM**

Observações:  
**FOI FEITA INSTALAÇÃO DO MICRO UTILIZANDO OS CDS DE RECUPERAÇÃO E INSTALADA WEBCAM COM SUCESSO**

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 18/08/2004

Assinatura

*Miranda*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	22
Processo Nº	2273/08-2
Rubrica	A

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde  
Praça Nemésio Monteiro, nº 12  
Cana Verde - MG



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFINE ESPECIAL  
25/06/2008  


Folha Nº 24  
Processo Nº 2273/04-2  
Rubrica A

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N

ATAIRE

E A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde  
 Praça Nemésio Monteiro, nº 12 - Centro  
 Cana Verde - MG  
 37267-000

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO  
 UNITÉ DE DESTINATION

10/05/08

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

**AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 5 7 5 6 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0 3 / SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

ENDEREÇO PARA DE

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Av. N2 - Anexo "E"

Senado Federal -

70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR



1155 00

